



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 108/2024/DG - Manaus, 8 de abril de 2024.

AUTORIZA o deslocamento de servidores à cidade de Tefé/AM, no período 09 a 12/04/2024 (DP-4011/2024).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região às (fls. 16/17), autorizando o deslocamento dos servidores Antônio Carlos Santos Bertollo, Nertan Rubens Bezerra de Araújo, Raimundo Nonato de Souza Ribeiro e Rosinaldo José Seixas Pedraça, a fim de realizarem os serviços necessários nas dependências do novo prédio da Vara do Trabalho de Tefé/AM, no período de 09 a 12.04.2024.

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Orçamento e Finanças informando que há disponibilidade orçamentária, para atender as despesas com diárias e passagens aéreas às fls. (21);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, e Ato CSJT/GP/SG/SEOFI nº 2, de 11 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER diárias e passagens aéreas para viabilizar os deslocamentos dos servidores **Antônio Carlos Santos Bertollo**, Auxiliar Judiciário, Chefe da SEMANBE, Função: FC-05, **Nertan Rubens Bezerra de Araújo**, Técnico Judiciário – Assistente do Chefe da Seção de Suporte de TIC de 2º Grau, Função: FC-03, **Raimundo Nonato de Souza Ribeiro**, Auxiliar Judiciário, e **Rosinaldo José Seixas Pedraça**, Auxiliar Judiciário, à cidade Tefé, a fim de executar a realização dos serviços técnicos, no período de **09 a 12.04.2024**, nas dependências da Vara de Trabalho de Tefé.

Art. 2º - CONCEDER aos servidores supracitados **três diárias e meia (3,5)**, referentes ao período supracitado, **com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - CONSIDERAR como trânsito o dia 09.04.2024 e 12.04.2024.

Art. 4º - DETERMINAR que os servidores apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**

Diretor-Geral do TRT da 11a Região

Ordenador de Despesas do TRT da 11a Região

/sss